



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 39/2019**

*Dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providências.*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 04/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade, pelo Plenário desta Casa, na Sessão Ordinária do dia 16/07/2019, o Projeto de Lei Complementar nº 17/2019, de autoria do Poder Legislativo (Vereador Richard Costa), Dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providências.

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 17/2019**

*Dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providências.  
(RUA WALDYR DE SOUSA ASSIS)*

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições que lhe são conferidas, aprova, e o Chefe do Poder Executivo sanciona a Presente Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de RUA WALDYR DE SOUSA ASSIS, sem designação oficial, localizado no balneário de Iriri, Anchieta – ES, conforme mapa anexo.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com o emplantamento da denominada Rua, que trata o artigo 1º, ficarão por conta dos seus moradores.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 17 de julho de 2019

**CLÉBER OLIVEIRA DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

**GEOVANE M. LOUZADA DOS SANTOS**  
Vice Presidente

**ROBERTO QUINTEIRO BERTULANI**  
Secretário